



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1802

Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 54
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.636/2021, de 26 de outubro de 2021.

Fls. Nº 035



“Declara Ponto Facultativo na Sede do Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho” de Cassilândia e nas demais Repartições Públicas da Administração Municipal, no dia que menciona e, dá outras providências.”

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o feriado de Finados no próximo dia 02 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO, que o EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, declarou ponto facultativo para o expediente do dia 1º de novembro de 2021, através do DECRETO “E” Nº 105, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, publicado no D.O.E – Diário Oficial Eletrônico n.º 10.661, do dia 22 de outubro de 2021, página 7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Sede do Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho” de Cassilândia e nas demais Repartições Públicas da Administração Municipal, o expediente do dia **1º de novembro de 2021 (segunda-feira), véspera do feriado de Finados – período integral.**

Parágrafo Único – O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Ficam os Secretários, Diretores e Chefes das repartições públicas municipais, responsáveis por garantir o funcionamento dos serviços caracterizados essenciais, emergenciais e de interesse público, devendo ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.